

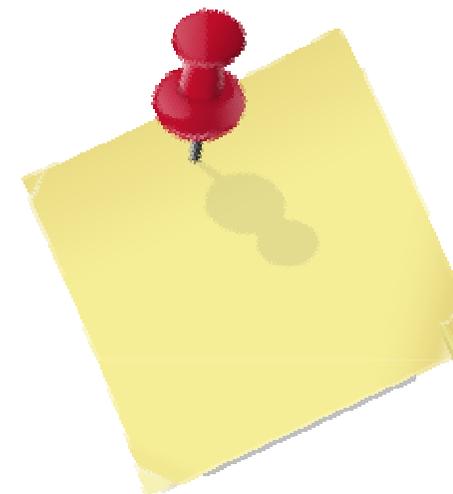


São Paulo, Junho 2011

APRESENTAÇÃO
BDR NÍVEL I NÃO PATROCINADO

Conteúdo

- ▶ Responsabilidades das corretoras;
- ▶ Procedimento emissão;
- ▶ Fluxo de emissão;
- ▶ Procedimento cancelamento;
- ▶ Fluxo de cancelamento;
- ▶ Responsabilidades do Banco Emissor;
- ▶ Níveis de BDRs;
- ▶ Investidores habilitados;
- ▶ Lista dos programas de BDR Nível I Não Patrocinado;
- ▶ Como obter informações sobre as empresas





RESPONSABILIDADES

- ▶ As instituições intermediárias, para solicitar a emissão e/ou cancelamento de BDRs, deverão, como condição à aquisição de BDRs, comprovar o enquadramento do investidor como Investidor Habilitado.
- ▶ O processo de registro do investimento no BACEN, para investidor não residente e domiciliado no Brasil deve ser conduzido pelo representante local do investidor.
(Emissão / Cancelamento)
- ▶ O Investidor não residente e domiciliado no Brasil será o único responsável pelo cumprimento da Resolução CMN 2.689, da Instrução CVM 325, e também de acordo com a RMCCI bem como da legislação aplicável.



DOCUMENTAÇÃO

- ▶ A corretora que efetuar o processo de emissão e/ou cancelamento de BDRs Nível I Não Patrocinados deverá obedecer os horários limites e enviar as seguintes documentações:
 - (i) carta de solicitação de emissão e/ou cancelamento de BDRs, lida e preenchida corretamente, juntamente com 2 (duas) assinaturas autorizadas dos seus representantes legais.
Observação: Encaminhar as vias originais para o Itaú, com reconhecimento de firma ou abono bancário, onde as mesmas deverão estar registradas no cartão de assinaturas Itaú (item b).
 - a) Procuração, se aplicável (cópia autenticada);
 - b) Cartão de Assinaturas dos representantes/procuradores da Instituição detentora de conta de custódia junto à BM&FBOVESPA (com firma reconhecida ou abono bancário), conforme modelo disponibilizado pelo Itaú;



Procedimento de EMISSÃO

1. Transferência das ações lastro no exterior “Livre de Pagamento” para a conta do programa de BDRs do Itaú, junto ao custodiante do programa, até as 13:00 horas (Horário de Brasília).

Informações Importantes para depósito das ações lastro:

The Bank of New York Mellon
Conta de Custódia: DTC: 2472

2. Realizar o pagamento da taxa de emissão, até as 15:00 horas (Horário de Brasília), para a conta do programa de BDRs do Itaú, conforme envio da fatura com dados de pagamento

Para pagamento em Reais:

Nome do banco: Banco Itau S.A.

Nome do Beneficiário: Credito Operações Sup Serv Emp

Agência: 2001

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Número do banco: 341

Conta Corrente: 30549-5

Para pagamento em Dolares:

Nome do banco: STANDARD CHARTERED BANK

FED ABA: 026002561

Nome do Beneficiário: BANCO ITAU BBA S.A.

Conta: 3544-030205-001

Swift Code: SCBLUS33

Swift Code: ITAUBRSPNHO



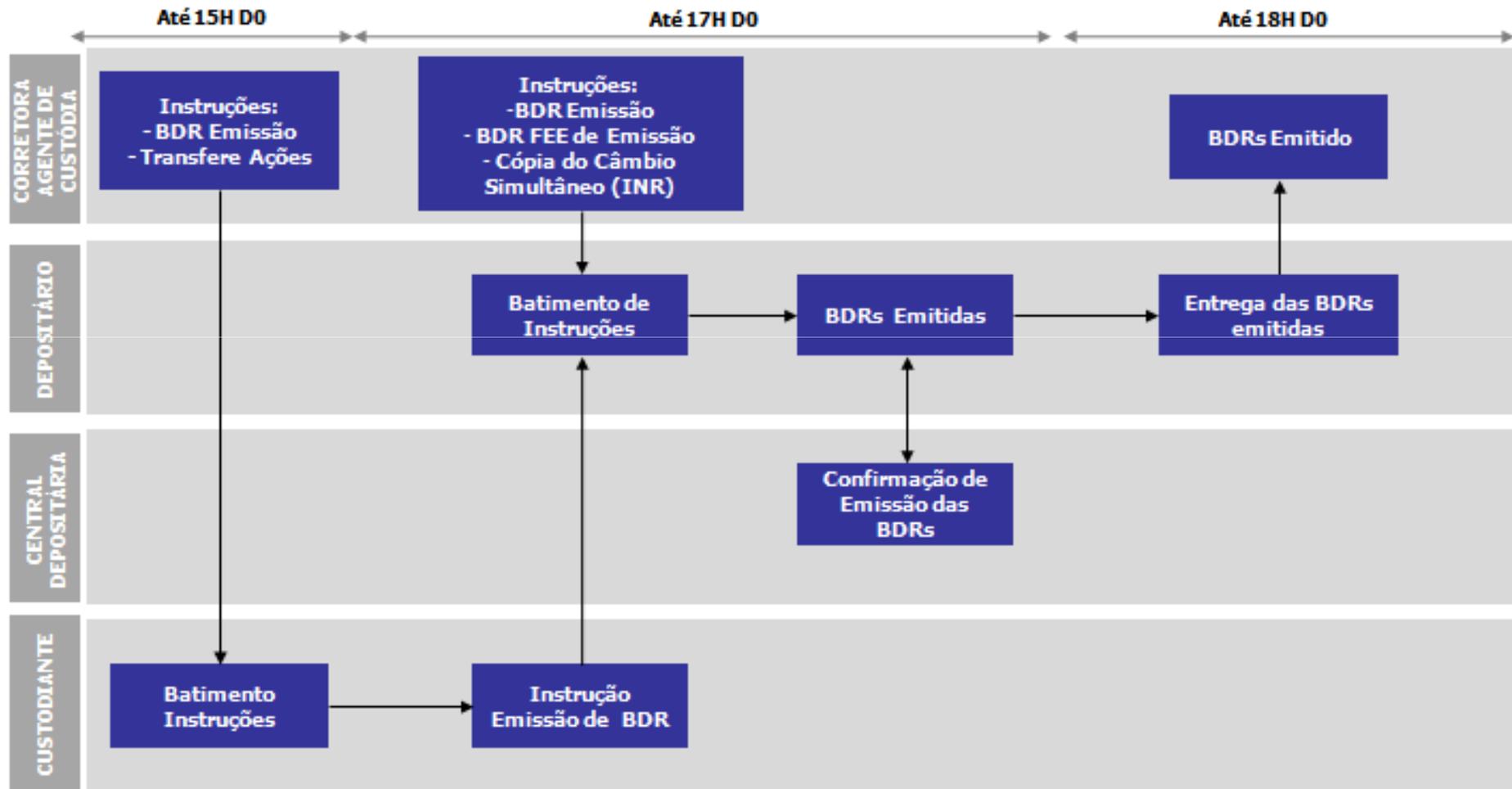
Procedimento de EMISSÃO

3. O custodiante envia ao Itaú uma cópia do contrato de câmbio para os Investidores Não Residentes 2689 (circular 3525 do Banco Central), ou quando houver, para os demais Investidores.
4. Após a confirmação dos itens acima, o Itaú fará a emissão e a entrega dos BDRs através da CBLC.

PROCEDIMENTO EMISSÃO DE BDR



Fluxo de Emissão de BDR





Procedimento de CANCELAMENTO

1. Transferência dos BDRs para conta de cancelamento do programa de BDRs do Itaú, até as 12:00 horas (Horário de Brasília):

Informações Importantes.

Usuário de Custódia na CBLC: 3558-0

Conta de custódia: 1-5.

2. Realizar o pagamento da taxa de cancelamento, até as 14:00 horas (Horário de Brasília), para a conta do programa de BDRs do Itaú, conforme envio da fatura com dados de pagamento.

Para pagamento em Reais:

Nome do banco: Banco Itau S.A.

Nome do Beneficiário: Credito Operações Sup Serv Emp

Agência: 2001

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Número do banco: 341

Conta Corrente: 30549-5

Para pagamento em Dolares:

Nome do banco: STANDARD CHARTERED BANK

FED ABA: 026002561

Nome do Beneficiário: BANCO ITAU BBA S.A.

Conta: 3544-030205-001

Swift Code: SCBLUS33

Swift Code: ITAUBRSPNHO



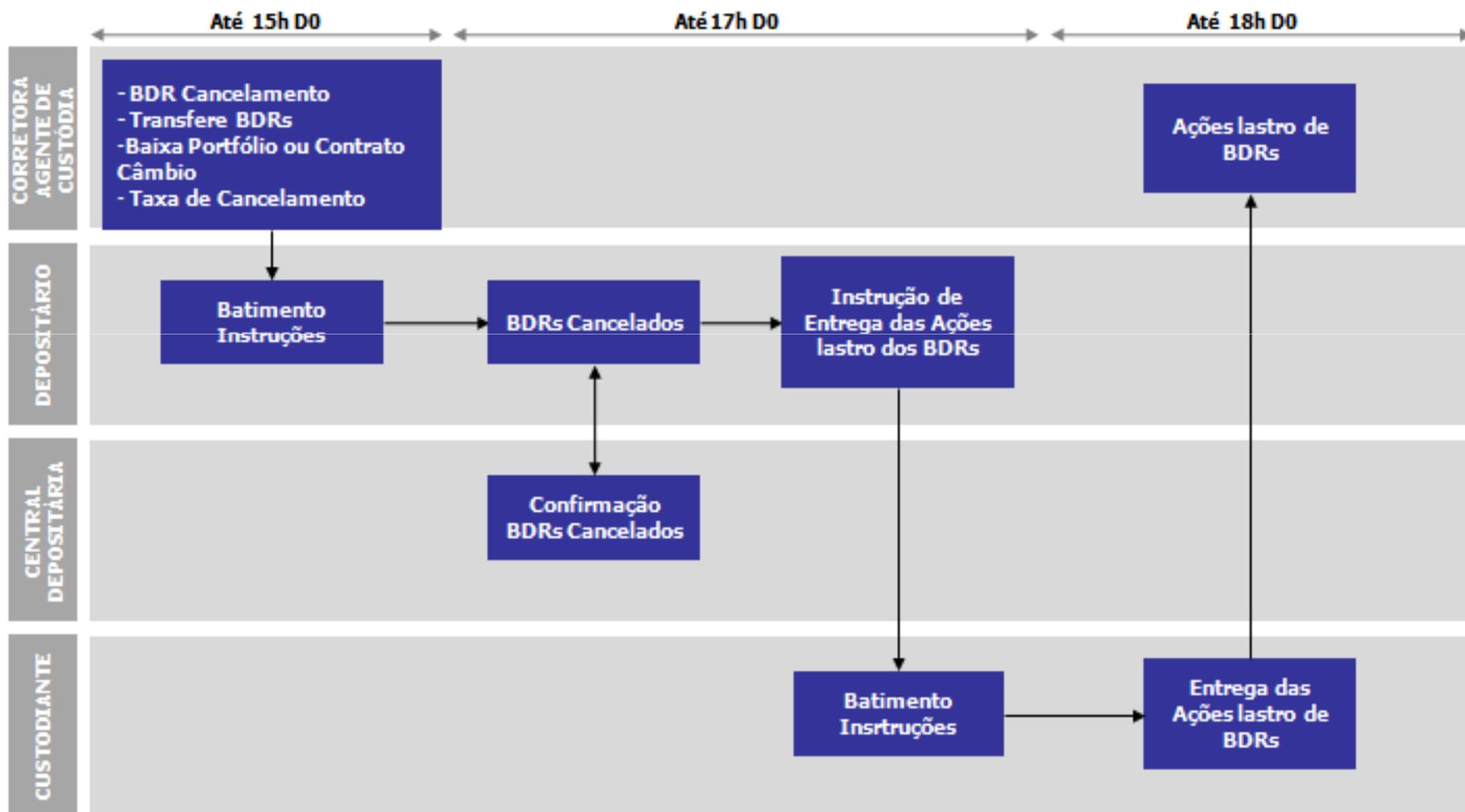
Procedimento de CANCELAMENTO

3. O investidor instrui seu agente de custódia no exterior para receber as ações lastro do Programa de BDRs do custodiante do programa.
4. Após a confirmação dos itens acima, o custodiante do programa fará a entrega das ações lastro.

PROCEDIMENTO CANCELAMENTO DE BDR



Fluxo de Cancelamento de BDR



RESPONSABILIDADES DO BANCO EMISSOR



► A denominação “Não Patrocinado” significa que as empresas emissoras dos papéis-lastro dos BDRs:

- (i) não possuem vínculo com os programas de BDRs, sendo de exclusiva responsabilidade da instituição depositária brasileira emissora dos certificados; e
- (ii) são dispensadas de registro de companhia aberta estrangeira na CVM. O responsável pelo programa de BDR Não Patrocinado acumula as funções de emissor e patrocinador.

► A instituição depositária emissora do BDR Nível I divulgará aos Investidores, por meio do Sistema IPE assim que disponibilizado no país de origem, as seguintes informações:

- a) Distribuições em dinheiro, tais como pagamentos de dividendos, bonificações em dinheiro e outros rendimentos;
- b) Ações ou outros valores mobiliários ou direitos, tais como aquelas decorrentes de bonificação, desdobramento, grupamento, cisão ou fusão;
- c) Emissão de ações ou outros valores mobiliários ou direitos relacionados às Ações Representadas; e
- d) Resgate ou conversão de ações ou redução de capital.

* Custos: 5% sobre o valor recebido em proventos pagos em dinheiro + mais taxas e impostos devidos no exterior + 0,38% de IOF sobre o fechamento de câmbio.



► As seguintes informações serão divulgadas aos acionistas **exclusivamente** por meio da disponibilização do endereço da página de internet da Companhia, e estarão disponíveis tão-somente no idioma em que forem divulgadas pela Companhia:

1. Fatos relevantes e comunicações ao mercado;
2. Aviso de disponibilização das demonstrações financeiras no país de origem;
3. Editais de convocação de assembleias;
4. Avisos aos acionistas;
5. Deliberações das assembleias de acionistas e das reuniões do conselho de administração, ou de órgãos societários com funções equivalentes, de acordo com a legislação vigente no país de origem; e
6. Demonstrações financeiras da companhia, sem necessidade de conversão em reais ou de conciliação com as normas contábeis em vigor no Brasil.

► Assegurar que a quantidade de ações lastro seja igual à quantidade de BDRs em central depositária no exterior.

BDR NÍVEL I NÃO PATROCINADO



- ▶ A negociação do BDR Nivel I Não Patrocinado segue as mesmas características do BDR Nivel I Patrocinado.
- ▶ Não serão admitidas transferências de BDRs privadamente ou em ambiente de negociação diverso do Mercado de Balcão Organizado ou em ambiente de liquidação e custódia diverso da BM&FBOVESPA.

NÍVEIS E QUALIFICAÇÕES

Níveis	BM&Fbovespa	Não listado	Investidores Qualificados	Aumento da Base Acionária	Aumento de Capital
Nível I Listado		■	■	■	
Nível II Listado	■			■	
Nível III Listado / Oferta Pública	■				■



BDR NÍVEL I – NÃO PATROCINADO

- ▶ Instituições Financeiras;
- ▶ Fundos de Investimento;
- ▶ Administradores de Carteiras e consultores autorizados pela CVM;
- ▶ Entidades fechadas de previdência complementar; e
- ▶ Pessoas físicas ou jurídicas com investimentos superiores a R\$ 1.000.000,00

INVESTIDORES HABILITADOS



- ❖ **Importante:** Cabe ao investidor assinar o termo de Declaração com sua devida corretora, referente a negociação do BDR Nível I Não Patrocinado.

DECLARAÇÃO DE INVESTIDOR HABILITADO – BDR NÍVEL I NÃO PATROCINADO

_____, (denominação social), com sede na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ n.º _____, neste ato por seu representante legal, na qualidade de investidor habilitado a comprar e vender BDRs Nível I Não Patrocinados, na forma prevista no artigo 3º, parágrafos 1º, item I (d) e 2º da Instrução CVM n.º 332/00 (“Investidor”), DECLARA ter conhecimento dos riscos inerentes a tais instrumentos, em especial aos enumerados abaixo: ou, se pessoa física, _____ (nome do cliente), _____ (estado civil), _____ (profissão), com domicílio na cidade de _____, Estado de _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, neste ato por seu representante legal, na qualidade de investidor habilitado a comprar e vender BDRs Nível I Não Patrocinados, na forma prevista no artigo 3º, parágrafos 1º, item I (d) e 2º da Instrução CVM n.º 332/00 (“Investidor”), DECLARA ter conhecimento dos riscos inerentes a tais instrumentos, em especial aos enumerados abaixo:

- 1) Os programas de BDRs Nível I Não Patrocinados com lastro em valores mobiliários de emissão de companhias abertas, ou assemelhadas, com sede no exterior (“Ativo Lastro”) (“Companhias”), são registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e na BM&FBOVESPA por instituições depositárias brasileiras emissoras dos BDRs Nível I Não Patrocinados, inexistindo relação formal com as Companhias;
- 2) As Companhias podem desconhecer a existência desses programas e não têm a obrigação de estabelecer qualquer tipo de relacionamento com os detentores dos BDRs Nível I Não Patrocinados ou de atendimento de suas demandas de informação;
- 3) A Instituição Depositária emissora de BDR Nível I Não Patrocinado é exclusiva e integralmente responsável por garantir que a quantidade de Ativo Lastro do BDR Nível I Não Patrocinado depositada em central depositária no exterior seja equivalente à quantidade de BDR Nível I Não Patrocinado emitida;
- 4) As Companhias não são registradas na CVM ou na BM&FBOVESPA e podem estar submetidas a padrões contábeis diversos daqueles vigentes no Brasil, não sendo exigida, nem pela CVM, nem pela BM&FBOVESPA, qualquer adaptação ou tradução dos seus relatórios financeiros e contábeis para a língua portuguesa;
- 5) As Companhias não estão sujeitas à legislação vigente no Brasil e, por este motivo, pode não existir equivalência entre os direitos societários assegurados pela legislação brasileira a um acionista de uma companhia constituída no Brasil e aqueles assegurados pela legislação societária do país de origem da Companhia aos seus acionistas. Tal equivalência também não é assegurada mesmo depois que um detentor de BDR Nível I Não Patrocinado efetue o seu cancelamento na Instituição Depositária e receba, da instituição custodiante sediada no país em que são negociados os Ativos Lastros dos BDRs Nível I Não Patrocinados (“Instituição Custodiante Estrangeira”), no país de origem, o correspondente Ativo Lastro;
- 6) Não existe relação contratual entre a Companhia e/ou a correspondente Instituição Custodiante Estrangeira e a Instituição Depositária. O exercício dos direitos dos titulares de BDRs Nível I Não Patrocinados será sempre realizado por meio da Instituição Depositária, conforme constante no Descritivo Operacional do programa de BDR Nível I Não Patrocinado, apresentado por essa instituição; e
- 7) As principais informações divulgadas pela Companhia não estarão disponíveis na língua portuguesa, incluindo-se, entre estas: (i) fatos relevantes e comunicações ao mercado, (ii) demonstrações financeiras ou de outras informações financeiras, (iii) editais de convocação de assembleias, (iv) avisos aos acionistas e (v) deliberações das assembleias de acionistas e de reuniões do conselho de administração ou de órgãos societários com funções equivalentes, de acordo com as leis do país de origem.

Local e data

Assinatura do investidor ou de seu(s) representante(s) legal(is)

PROGRAMAS DE BDRs NÍVEL I NÃO PATROCINADOS



DEPOSITÁRIO (São Paulo)	ITAÚ
USUÁRIO (BM&FBovespa)	3558-0
CONTA CUSTÓDIA (BM&FBovespa)	1-5
CUSTODIANTE (NEW YORK)	THE BANK OF NEW YORK MELLON
DTCC	2472

COMPANHIA	NÍVEL	AÇÕES Código	AÇÕES ISIN	AÇÕES CUSIP	BDR Código	BDR ISIN	CUSTODIANTE AÇÕES	FATOR
AMAZON.COM INC	Nível I	AMZN:US	US0231351067	23135106	AMZ034	BRAMZOBDR002	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
CATERPILLAR INC.	Nível I	CAT:US	US1491231015	149123101	CATP34	BRCATPBDR003	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
CHEVRON CORP	Nível I	CVX:US	US1667641005	166764100	CHVX34	BRCHVXBDR008	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
COLGATE - PALMOLIVE	Nível I	CL:US	US1941621039	194162103	COLG34	BRCOLGBDR000	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
MASTERCARD INC	Nível I	MA:US	US57636Q1040	57636Q104	MSCD34	BRMSCDBDR006	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
MONSANTO CO	Nível I	MON:US	US61166W1018	61166W101	MSTO34	BRMSTOBDR007	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
NIKE INC.	Nível I	NKE:US	US6541061031	654106103	NIKE34	BRNIKEBDR006	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
ORACLE	Nível I	ORCL:US	US68389X1054	68389X105	ORCL34	BRORCLBDR007	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
SCHLUMBERGER N.V.	Nível I	SLB:US	AN8068571086	806857108	SLBG34	BRSLBGBDR003	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1
THE COCA COLA CO.	Nível I	KO:US	US1912161007	191216100	COCA34	BRCOCABDR002	THE BANK OF NEW YORK MELLON	1:1

INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS



► No Site Itaú Custódia todas as informações relacionadas aos Programas de BDRs Nível I Não Patrocinados serão publicadas e de fácil acesso ao mercado e investidores.

www.itaucustodia.com.br



Soluções para o Mercado de Capitais

Soluções para o Mercado de Capitais

- Sobre o Mercado de Capitais Itaú
- Serviços
- Agências Especializadas
- Acesso Restrito
- Links Relacionados
- Manual de Precificação de Ativos
- Depository Receipt - **NOVO**

Confabilidade, qualidade e precisão.

Há 30 anos o Itaú vem sendo o melhor prestador de serviços para o mercado de capitais.

↳ Saiba Mais

Propostas para o seu perfil:

- Empresas
- Gestores de Ativos e Corretoras
- Fundações e Previdência

► **Brazilian Depository Receipt - BDR - NOVO**

Acesso aos Clientes

Soluções para o Mercado de Capitais

Usuário:

Senha:



Soluções para o Mercado de Capitais

- > Sobre o Mercado de Capitais Itaú >
- > Serviços >
- > Agências Especializadas
- > Acesso Restrito
- > Links Relacionados
- > Manual de Precificação de Ativos
- > Depository Receipt - **NOVO** >

> Atendimento

BDR Nível I Não Patrocinado

Através de um processo de seleção realizado pela BM&FBovespa, o Itaú Unibanco líder no Brasil como custodiante de American Depositary Receipts (ADRs), e instituição depositária de Brazilian Depositary Receipts (BDRs) Patrocinados, oferece ao mercado brasileiro através de listagem no mercado de balcão organizado, a emissão de BDRs nível I Não Patrocinados.

BDRs nível I Não Patrocinados são certificados de depósito de valores mobiliários emitidos no Brasil que representam valores mobiliários de emissão de companhias abertas com sede no exterior, porém não registradas no Brasil. Devido à empresa não ser registrada no Brasil, cabe a instituição depositária a responsabilidade pelo programa, bem como, pelo registro do programa junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Itaú Unibanco, na qualidade de instituição depositária, e mais uma vez, demonstrando o seu comprometimento com esse mercado, será o responsável por emitir as BDRs das companhias listadas logo abaixo, as quais serão lastreadas por valores mobiliários custodiados em seu País de origem.

- > Empresas
- > Emissão e Cancelamento
- > Taxas e Encargos
- > Contatos e Links
- > Alerta aos Investidores



Confira

- > Veja qual é a agência especializada mais próxima de você
- > Saiba mais informações, entre em contato



ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:

Itaú Unibanco S.A.

Wealth Management & Services
International Securities Solutions
ADR / BDR Department
Rua Ururáí, 111 – Prédio B – Térreo – Tatuapé – SP
CEP.: 03084-010

Depository Receipt Department

Diretor Responsável
Ricardo Lima Soares

Superintendente da Custódia Internacional
Lai Yen Ling

Gerente de Produtos / Comercial
Adelmo Ferreira de Lima Filho

Emissão e Cancelamento
Camila Pupo Palomares
+55 11 2797-3407

Raphael Rodrigues Carvalho
+55 11 2797-3409

Eventos Corporativos
Evelyn Regiane Diogo
+55 11 2797-3411

Email: dr.itaú@itaú-unibanco.com.br